



**ASSOCIAÇÃO POLICIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**APAS**

FUNDADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 1995



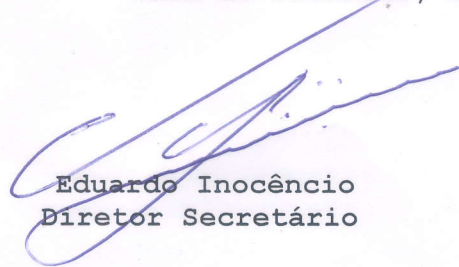
**RESOLUÇÃO N° 013/2016**

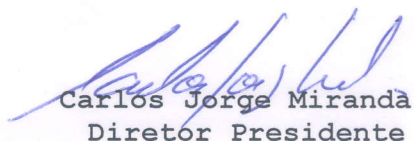
Conforme deliberado em reunião de Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo, de 18/05/2016 (Ata 148), nos termos estatutários (Artigo 27 letras "a", "c", "k", "l" e "m"), a diretoria baixa-se a presente resolução:

1. Os associados que ficarem inadimplentes por 60 (sessenta) dias ou mais, serão excluídos do plano de saúde coletivo por adesão disponibilizado por esta Associação Policial de Assistência Social, ficando expresso que deverão arcar com os valores que permanecerem em atraso até a efetiva data da exclusão;
2. Do acima, após todas as tentativas de negociações e ainda restar infrutíferas; bem como se houver valores a serem recebidos pela Associação Policial de Assistência Social, terá aquele inadimplente seu nome no cadastro da SERASA para os fins de direito;
3. Esta resolução não se aplica aos usuários que se encontram internados ou em efetivo tratamento de doenças que não possa sofrer interrupções, devidamente comprovada e atestada pelo profissional médico que lhe assiste.

Tal procedimento encontra amparo Estatutário nos termos do artigo 14 letras "a", "b" e parágrafo único do Estatuto vigente, registrado no 1º Oficial de Registro de Títulos, Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Guarulhos, sob n° 147.968.

Sala de reuniões, Guarulhos 18 de Maio de 2016.

  
Eduardo Inocêncio  
Diretor Secretário

  
Carlos Jorge Miranda  
Diretor Presidente